

080358	2025PD18465	27,72
080358	2025PD18473	41,03
080358	2025PD18493	1.459,71
080358	2025PD18501	744,80
080358	2025PD18644	5.731,16
Total		64.485,12
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080278	2025PD00213	8.393,50
080278	2025PD00214	7.863,86
Total		16.257,36
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080285	2025PD00200	1.292,87
Total		1.292,87
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2025PD00495	10.019,65
Total		10.019,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080050	2025PD00008	8.584.905,64
Total		8.584.905,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080342	2025PD00200	307,89
Total		307,89
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2025PD00312	4.777,27
Total		4.777,27
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD18989	413,37
Total		413,37
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD19011	283,76
Total		283,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD19012	283,76
Total		283,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080050	2025PD00009	1.553,91
Total		1.553,91
Total Geral		9.218.464,79

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 19/02/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080278	2025PD00197	195.016,30
080278	2025PD00199	3.386,05
080278	2025PD00210	869.210,89
080278	2025PD00215	2.279,44
Total		1.069.892,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080281	2025PD00191	500.069,09
Total		500.069,09
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080286	2025PD00213	18.678,15
Total		18.678,15
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080287	2025PD00203	155.039,18
Total		155.039,18
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD00050	5.904,20
080291	2025PD00051	2.041,72
080291	2025PD00060	25.690,23
080291	2025PD00062	49.402,14
080291	2025PD00064	9.016,02
Total		92.054,31
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080292	2025PD00264	55.449,75
080292	2025PD00267	3.862,70
080292	2025PD00268	33.138,33
Total		92.450,78
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080294	2025PD00175	164.178,58
Total		164.178,58
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080296	2025PD00151	10.424,75
Total		10.424,75
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2025PD00153	116.090,26
Total		116.090,26
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD00023	20.306,60
Total		20.306,60

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080304	2025PD00012	1.778,09
080304	2025PD00013	60.420,15
080304	2025PD00016	6.361,86
080304	2025PD00017	64.313,25
Total		132.873,35
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080310	2025PD00074	39.488,23
Total		39.488,23
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2025PD00246	4.136,04
Total		4.136,04
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080314	2025PD00276	4.791,37
Total		4.791,37
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080315	2025PD00182	43.891,50
Total		43.891,50
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD00328	1.922,41
Total		1.922,41
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080321	2025PD00181	5.872,80
Total		5.872,80
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2025PD00235	14.766,69
Total		14.766,69
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2025PD00157	859,35
080329	2025PD00177	75,20
Total		934,55
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD00122	431,64
080336	2025PD00134	693,93
080336	2025PD00151	1.573,42
Total		2.698,99
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080340	2025PD00226	4.408,65
Total		4.408,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD00290	14.742,73
Total		14.742,73
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080342	2025PD00199	75,57
Total		75,57
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2025PD00151	23.338,45
080347	2025PD00313	78.077,26
Total		101.415,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080348	2025PD00157	38.003,77
Total		38.003,77
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2025PD00195	3.865,17
Total		3.865,17
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2025PD00090	2.738,17
Total		2.738,17
Total Geral		2.655.810,08

**Conselho Estadual de Educação****Comunicado da Presidência, de 19/02/2025 - Distribuição de Processos**

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 19 de fevereiro de 2025:

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons <sup>a</sup> Vastí Ferrari Marques	015.00111488/2025-98 - Sr <sup>a</sup> A. L. L. S. - Recurso Especial

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons <sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral	CEESP-PRC-2024/00111 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itatiba - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - Programa de Articulação Médio e Superior
Cons. Mario Vedovello Filho	CEESP-PRC-2023/00279 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Roque - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo

Cons. Roque Theophilo Júnior	CEESP-PRC-2024/00046 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Araraquara - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação
------------------------------	--

DELIBERAÇÕES DA 2933ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 19/02/2025PARECERES APROVADOS EM 22/01/2025, 29/01/2025 E 12/02/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017

CEESP-PRC-2024/00054 \_ Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

Parecer CEE 30/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão

Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, vigente à época do pedido, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Linguagem: Infantil e Adulto, com Ênfase no Transtorno do Espectro Autista, a ser oferecido na modalidade presencial, pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, com mínimo de 20 vagas e máximo de 40 vagas - uma turma - conforme cronograma informado nos autos.

2.2 Alertamos para que a Instituição passe a observar atentamente a legislação vigente no tocante à oferta dos cursos de especialização, em especial a Deliberação CEE 223/2024, evitando dessa forma graves prejuízos aos alunos matriculados.

2.3 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

CEESP-PRC-2024/00009 \_ Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

Parecer CEE 31/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri

Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, vigente à época do pedido, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Medicina Intensiva Adulto, a ser oferecido na modalidade presencial, pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, com duração prevista de 16 meses, sendo 14 meses para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas e 2 meses para a elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso. A oferta mínima será de 20 e máxima de 60 vagas

2.2 Alertamos para que a Instituição passe a observar atentamente a legislação vigente no tocante à oferta dos cursos de especialização, em especial a Deliberação CEE 223/2024, evitando dessa forma graves prejuízos aos alunos matriculados.

2.3 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

CEESP-PRC-2024/00191 \_ Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

Parecer CEE 32/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, vigente à época do pedido, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Emergência Pediátrica, a ser oferecido na modalidade presencial, pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, com mínimo de 20 vagas e máximo de 80 vagas, uma turma, conforme cronograma informado nos autos.

2.2 Alertamos para que a Instituição passe a observar atentamente a legislação vigente no tocante à oferta dos cursos de especialização, em especial a Deliberação CEE 223/2024, evitando dessa forma graves prejuízos aos alunos matriculados.

2.3 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

CEESP-PRC-2020/00071 \_ Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

Parecer CEE 33/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação 171/2019, a alteração da Estrutura Curricular do Curso de Enfermagem, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

2.2 A presente alteração tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2024/00100 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Botucatu

Parecer CEE 34/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela FATEC Botucatu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais, noturno, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Sugere-se que a IES analise, proponha e implemente ações referentes às considerações dos Especialistas, o fluxo de estudantes e o desempenho no ENADE.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00203 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São José do Rio Preto

Parecer CEE 35/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, oferecido pela FATEC São José do Rio Preto, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00405 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Botucatu

Parecer CEE 36/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Industrial, oferecido pela FATEC Botucatu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 Salienta-se a necessidade de que as fragilidades apontadas sejam sanadas, o que será objeto de análise na renovação de reconhecimento.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00060 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Americana

Parecer CEE 37/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior em Jogos Digitais, oferecido pela FATEC Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 Salienta-se a necessidade de que as fragilidades apontadas sejam sanadas, o que será objeto de análise na renovação de reconhecimento.

2.3 Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00349 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Barueri

Parecer CEE 38/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Mídias Digitais, oferecido pela FATEC Barueri, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais, noturno, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

DELIBERAÇÕES DA 2933ª SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 19/02/2025

CEESP-PRC-2019/00083 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo

Parecer CEE 39/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Wilson Vitorio Rodrigues

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 02/1998, defere-se o pedido de reconsideração do Parecer CEE 118/2024, solicitado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo.

2.2 Defer-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica - Projetos, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de um ano.

2.3 Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

O Cons. Roque Theophilo Júnior votou contrariamente, nos termos de sua Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Décio Lencioni Machado e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

CEESP-PRC-2024/00256 \_ Nayara Flaminia Arantes Rocha

Parecer CEE 40/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: 2.1 Responda-se à interessada Sra. Nayara Flaminia Arantes Rocha, com cópia à Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas - EEP-HCFMUSP, nos termos deste Parecer.

01.00023761/2025-28 \_ Sr. G. D. S., responsável pelo estudante L. D. N. D.

Parecer CEE 41/2025 \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Ghisleine Trigo Silveira

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 155/2017, indefere-se o pedido de Recurso Especial, apresentado pelo responsável G.D.S., contra o Resultado Final do Aluno L.D.N.D., da 1ª série do Ensino Médio do C.S.N.S.A., cuja instituição está sob jurisdição da DER Campinas Leste.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Campinas Leste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.